

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações

Resolução n.º 33/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 112.º, n.º 2, alínea *a*), do Código de Procedimento nos Tribunais Administrativos e Fiscais, os interessados Totta — Crédito Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S. A., e Splas — Sociedade Portuguesa de Lavagens Auto e de Serviços, L.ª, (quanto à parcela n.º 175 A 16/IC 30) e os interessados Imobiliária Construtora Grão Pará, S. A., e AUTODRIL — Sociedade Imobiliária S. A. (quanto às parcelas n.ºs 87, 87.01, 87.04 e 88 da mesma A 16/IC 30), requereram no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra a suspensão da eficácia do despacho n.º 13 267-B/2008, de 30 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio de 2008, pelo qual foi declarada a utilidade pública expropriativa das parcelas de terreno necessárias à construção dos referidos A 16/IC 30, onde se incluem as parcelas identificadas.

A utilidade pública prosseguida com estas expropriações é a construção do conjunto rodoviário denominado Grande Lisboa que foi concessionada à LUSOLISBOA — Auto-Estradas da Grande Lisboa, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 242/2006, de 28 de Dezembro, onde, por determinação legislativa, foram consideradas de utilidade pública urgente.

Esta concessão, para além da exploração dos principais eixos estruturantes na área metropolitana de Lisboa, os quais se caracterizam pelo desempenho de funções de radiais para penetração na cidade, tais como:

O IC 2 entre Sacavém e Santa Iria da Azoia;

Os IC 22 — radial de Odivelas e IC 16 — radial da Pontinha entre as auto-estradas Circular Regional Externa de Lisboa (A 9) e a Circular Regional Interna de Lisboa (CRIL);

O IC 19 entre Sintra e Lisboa;

O IP 7 entre a Ponte 25 de Abril e os acessos à Vasco da Gama;

e de funções de distribuição circundando Lisboa tal como:

O IC 17 — CRIL entre Algés e Sacavém;

integram ainda a construção da A 16 (IC 30) entre Alcabideche (A 5) e Ranholas (IC 19), que constitui uma nova circular exterior e o fecho do IC 16, a já referida radial da Pontinha entre a CREL (A 9) e Sintra (A 16).

Estas duas vias, numa extensão total de cerca de 20 km e com um investimento total de 140 milhões de euros (que envolveu um contrato de financiamento com um sindicato bancário que integra o Banco Europeu de Investimento), constituem uma obra de extrema importância para a distribuição dos tráfegos de procura da cidade de Lisboa, uma vez que, de forma combinada, permitem satisfazer a procura de tráfego entre a zona ocidental da área metropolitana de Lisboa para o Norte (A 1) e o Sul (A 2) do País, sem necessidade do atravessamento da capital.

A sua construção contribuirá ainda para a redução em cerca de 20% do tráfego em vias que se encontram saturadas como a A 5 (Auto-Estrada de Cascais) e IC 19 (onde circulam 120 000 veículos por dia), por efeito de redistribuição do tráfego, assim como a consequente redução nos tempos de percurso de acesso a Lisboa em cerca de 50%, da sinistralidade e dos congestionamentos.

Deste modo, a execução do IC 16 (A 16) e IC 30 (A 16) trará melhorias significativas na qualidade de vida dos habitantes da AML por redução de emissão poluentes (ruído e gases).

A execução dos trabalhos previstos nesta concessão da Grande Lisboa tiveram início em 2008 e, no âmbito do programa de trabalhos estabelecido, deverá estar concluída até 2010.

Como contrapartida da atribuição da concessão, o Estado irá receber da concessionária uma importância global de 195 milhões de euros, as quais vão ser exploradas e mantidas pela concessionária, aliviando o erário público dos encargos da sua conservação, a qual constituiria sempre uma obrigação da Administração Pública.

Em conclusão, a concretização destes empreendimentos contribuirá com um impacto positivo na vida de mais de dois milhões de portugueses, com a criação de boas alternativas às actuais vias de acesso a Lisboa, que se encontram hoje saturadas, retirando um significativo volume de tráfego do interior dos núcleos urbanos envolvidos, diminuindo as emissões poluentes, criando uma melhor articulação com a envolvente urbana, e possibilitando a criação de novos acessos locais, ou até mesmo garantir processos de requalificação urbana.

Assim:

i) Considerando a importância fundamental do conjunto rodoviário que integra a A 16 na vivência quotidiana e qualidade de vida, pessoal e

profissional, de milhares de cidadãos e empresas, permitindo novas, mais seguras e céleres acessibilidades na área metropolitana de Lisboa;

ii) Considerando que esta obra irá melhorar a circulação de tráfego nas deslocações da zona ocidental da área metropolitana de Lisboa para norte (A 1) e para sul (A 12) do País, irá ainda aliviar a circulação dentro da cidade de Lisboa;

iii) Considerando que a A 16 se constitui como uma alternativa no acesso à cidade de Lisboa de toda a zona ocidental da área metropolitana, concorrendo directamente com o IC 19 e a A 5;

iv) Considerando que esta obra se encontra prevista em vários instrumentos de gestão territorial, tais como o Plano Rodoviário Nacional e o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, e é necessária e urgente há largos anos e que há largos anos se encontra incompleta;

v) Considerando que a suspensão dos trabalhos nas parcelas expropriadas impediria a conclusão deste conjunto rodoviário nas condições e prazos estabelecidos, prejudicando dessa forma gravemente os diferentes tipos de interesse público que ficaram assinalados (sociais, económicos, ambientais, ordenamento do território, financeiros);

vi) Considerando o disposto no artigo 128.º, n.º 1, do Código de Procedimento nos Tribunais Administrativos e Fiscais:

Reconheço que o diferimento da execução deste projecto rodoviário lesa gravemente o interesse público.

11 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso n.º 23647/2008

Por despacho de 11 de Julho de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira provisória de serviço público de passageiros entre Carnaxide (Esc.) — Carnaxide (Esc.) Circ. requerida por Vimeca Transportes Viação Mecânica de Carnaxide, Lda., com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, n.º 81 — 2730-260 Barcarena, passando a designar-se Queijas — Queijas (Circ. p/ Carnaxide).

22 de Agosto de 2008. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.

300717541

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego
e da Formação Profissional

Despacho n.º 23707/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero a mestre Susana de Sousa Rodrigues Corvelo das funções de adjunta e nomeio-a para as funções de chefe do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2008.

5 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 23648/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de tradutor-correspondente-intérprete, do grupo de pessoal técnico-profissional.

1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, IP, de 8 de Setembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data